



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL 35/2014**

**CONTRATO Nº 14/2017**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **VIAGENS ZONTA LTDA ME**, OBJETIVANDO A REPROGRAMAÇÃO DO ITINERÁRIO.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAGENS ZONTA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.788.333/0001-90, com sede na Travessa Santa Catarina, nº 58, centro, na cidade de Lindóia do Sul, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Daniel Zonta, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/C 3.743.543 e inscrito no CPF-MF sob o nº 005.036.029-90, residente e domiciliado neste município, na Rua Dom Pedro, s/nº, centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação Pregão nº 35/2014, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando** que a cláusula segunda do contrato original prevê a possibilidade de alteração do valor contratual em decorrência do aumento ou redução da quilometragem;

**Considerando** que a secretaria de educação cultura e esportes, por solicitação da empresa contratada, realizou nova medição do itinerário, e constatou que a quilometragem realmente percorrida no itinerário, tem 2,1 km a mais do que a quilometragem prevista no contrato;

**Considerando** a solicitação encaminhada pela Secretária de Educação Cultura e Esportes, requerendo a correção da quilometragem prevista no contrato, acarretando no acréscimo do valor contratual inicialmente estimado;

**Considerando** que o valor total de tal acréscimo por dia letivo, corresponde a aproximadamente 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento) do valor total inicial atualizado, por dia letivo da linha nº 1, prevista no contrato originário, e que somado a acréscimos anteriores, corresponde aproximadamente ao acumulado de 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor total inicial atualizado da linha nº 1, por dia letivo;

**Considerando** que os percentuais de acréscimo anteriormente consignados são inferiores ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente aos acréscimos sobre o valor inicial do contrato;

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção da quilometragem do itinerário prevista no contrato, com conseqüente acréscimo no valor contratual, nos termos anteriormente dispostos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

2.1. Ao valor contratual total estimado para o exercício de 2017, que era R\$41.316,00 (quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais), fica acrescido o valor de R\$1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais), correspondente a correção da quilometragem do itinerário, citado na Cláusula Primeira deste Termo, passando o item 4.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

*“...4.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 42.976,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais), sendo R\$214,88 (duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) por roteiro de dia letivo, para a linha,1 conforme tabela abaixo:”*

2.2. Passa o item 1 da tabela constante na cláusula quarta do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	Itinerário	Veículo	Km / Dia Letivo	Valor Unitário / Km	Preço P/ Dia Letivo (R\$)	Preço Total para 200 Dias Letivos Restantes Estimados (R\$)
01	<p><b>Início da manhã</b> = Saida da garagem Zonta, segue sentido linha Joana até a propriedade do Sr Valtemir Locatelli, retorna até o encruzo na propriedade do Sr. Sadi Canton, pegando sentido esquerdo até a propriedade do Sr IrtoZonta, segue até a propriedade do Rigo, segue até o Sr. Valter Nicolao, segue sentido direito até o encruzo , segue na propriedade do Sr Vilani, sentido Joana Baixa, ate a propriedade deo sr. Rubini,segue, passando pela propriedade do Sr Kemerich, desce até na igreja de Joana Baixa, passa pela propriedade de Sônia Klein , segue até propriedade do sr Gonçalves, passa pela propriedade de Josmar Bernardon, segue passando pela propriedade de Rudi Fiorentin segue sentido Bairro Caminhos do Sol, segue sentido direito, pelo asfalto até a Escola Estadual , em seguida Núcleo Ottaviano Nicolao.</p> <p><b>Final da manhã</b>= Sai do NEON, passando pelo Colégio estadual, segue sentido Caminhos do Sol, , depois da parada de ônibus próximo ao Finger; pega sentido esquerdo passando pela propriedade de Jorge Zuanazzi, até a estrada geral , pegando sentido direito seguindo o mesmo itinerário do início da manhã.</p> <p>Totalizando 54,4 Km diários.</p>	Com capacidade e igual ou superior de 40 lugares	54,4	3,95	214,88	42.976,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. O presente termo aditivo tem vigência e efeitos a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 20 de janeiro de 2017.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Daniel Zonta**  
**Viagens Zonta Ltda**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Marciane Agustini  
CPF: 008.083.619-45

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Joana Caroline Spricigo  
CPF: 071.624.269-99